



RECESSO em 08/01/21

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2021

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003 DE 15 DE JUNHO DE 1998 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o caput do art. 129 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 129.** As Sessões Ordinárias serão semanais, todas as terças-feiras com início às 19h e duração de até 04 (quatro) horas, devendo ocorrer no dia útil subsequente se no dia da sessão for feriado ou ponto facultativo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 08 de janeiro de 2021.

Ver. Robert Gustavo Ziemann

Ver. Gustavo Luis Duo

Ver. Jeferson Aparecido Lopes

Ver. Antonio João Marçal de Souza

Ver. Ozéias Carvalho Rodrigues

## JUSTIFICATIVA

Entendemos que a alteração da data e o horário da realização das Sessões Ordinárias é salutar, tendo em vista que busca facilitar o acesso e participação da população às sessões ordinárias e, ainda, por se tratar de dia e horário que melhor se amolda a necessidade.

No horário atual, que coincide com a jornada laboral da maior parte da população, impossibilita estarem presentes no legislativo acompanhando os projetos e o trabalho dos vereadores.

Diante do exposto pedimos apoio dos Nobres Pares para a aprovação da alteração do Regimento Interno por meio da presente Resolução.

Câmara Municipal de Maracaju, 08 de janeiro de 2021.



**Vet. Robert Gustavo Ziemann**



## PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2021

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003 DE 15 DE JUNHO DE 1998 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o caput do art. 129 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 129.** As Sessões Ordinárias serão semanais, todas as terças-feiras com início às 19h e duração de até 04 (quatro) horas, devendo ocorrer no dia útil subsequente se no dia da sessão for feriado ou ponto facultativo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 08 de janeiro de 2021.

  
Ver. Robert Gustavo Ziemann

  
Ver. Gustavo Luis Duo

  
Ver. Jeferson Aparecido Lopes

  
Ver. Antonio João Marçal de Souza

  
Ver. Ozéias Carvalho Rodrigues

## JUSTIFICATIVA

Entendemos que a alteração da data e o horário da realização das Sessões Ordinárias é salutar, tendo em vista que busca facilitar o acesso e participação da população às sessões ordinárias e, ainda, por se tratar de dia e horário que melhor se amolda a necessidade.

No horário atual, que coincide com a jornada laboral da maior parte da população, impossibilita estarem presentes no legislativo acompanhando os projetos e o trabalho dos vereadores.

Diante do exposto pedimos apoio dos Nobres Pares para a aprovação da alteração do Regimento Interno por meio da presente Resolução.

Câmara Municipal de Maracaju, 08 de janeiro de 2021.

  
Ver. Robert Gustavo Ziemann